

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr\$180.000, para a dotação 3-1-2-0-03 "Material de Expediente".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-2-0-03 "Material de Expediente".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$180.000, (cento e oitenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de Junho de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonanichi  
Mário Bonanichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman  
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 24-8-66.